

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e cinco de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----
O Senhor Vereador Paulo Gamito não votou, por não ter estado presente na Reunião. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

REUNIÃO COM A EMPRESA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL (IP) - MOBILIDADE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que reuniu, no dia vinte e dois do mês em curso, com responsáveis e técnicos daquela empresa, acompanhado do Presidente da Junta de Freguesia de S. Francisco da Serra, do Presidente da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra e de um membro da Junta de Freguesia de Santo André, para tratar de várias questões relativas à A26, cujas obras serão concluídas até ao final de janeiro do próximo ano, como foi anunciado, sendo que o troço entre o nó daquela via, na Maria da Moita, até ao final da mesma, não ficará com sinalização de autoestrada, estando o Concessionário a elaborar um plano de sinalização para o mesmo. Acrescentou que nesta fase não vai haver sinalização nem passadeiras de atravessamento entre os dois lados da Cidade de Vila Nova de Santo André, tendo sido proposto a criação de caminhos, para o efeito, sendo que, alguns já existem. Mais informou que, após a conclusão das obras, aquele troço sairá da concessão e passará para a empresa Infraestruturas de Portugal, o que possibilitará a criação de condições para desenvolver a solução que a Câmara Municipal preconiza, no sentido daquela via passar a ter características urbanas que permitam uma melhor ligação entre os dois lados da Cidade. ----
Mais informou que foi também abordado o assunto referente à colocação de um semáforo no lugar do Roncão, para o qual a Junta de S. Francisco da Serra custeou o projeto, devendo as obras ser executadas pela empresa IP, o que não aconteceu. Acrescentou que a Câmara Municipal se disponibilizou para avançar com a colocação daquele semáforo, aproveitando o projeto existente e algum equipamento desativado de outros locais, tendo em conta que se trata de um troço rodoviário perigoso, devido à velocidade de circulação das viaturas. -----
Informou ainda que colocou novamente a questão da circulação de viaturas pesadas de transporte de materiais perigosos por dentro da Cidade de Santiago do Cacém, sendo que a alternativa passa pela criação de uma circular à Cidade, prevista no Plano de Urbanização da mesma. Acrescentou que lhes foi dito que esta questão terá de ser colocada ao Ministério da Tutela, dado que se trata de uma obra que não está prevista no âmbito do plano de ação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da empresa IP, pelo que, informou que irá solicitar uma reunião ao Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, para colocar este assunto. -----

Mais referiu que, logo que fique concluído o processo de transferência para o Município das vias dentro do perímetro urbano, a Câmara Municipal poderá criar os instrumentos legais necessários para impedir o transporte de materiais perigosos por dentro da Cidade. Acrescentou que estava a abrir novamente a discussão sobre este assunto e que gostaria que os membros do Executivo se pronunciassem sobre o mesmo.-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito começou por referir que a questão da construção da circular à Cidade não era de fácil concretização, tendo em conta a elevada verba que é necessária e a atual situação económica e financeira que o País enfrenta. Acrescentou que deverá também ser ponderado o impacto do desvio do trânsito da Cidade, tendo em conta outras situações menos positivas no País, porque não serão só as viaturas pesadas que transportam materiais perigosos que deixarão de circular na mesma. -----

Mais referiu que a resolução do problema do transporte de resíduos perigosos por dentro da Cidade passará por uma solução legislativa, a qual será mais célere, que permita o desvio daquele trânsito para outras vias alternativas.-----

O Senho Vereador Francisco de Sousa referiu que não sendo possível, a curto prazo, a criação da circular à Cidade, a solução deverá passar pelo desvio do trânsito de viaturas que transportam resíduos perigosos.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e três de novembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.046.092,77 € (dois milhões e quarenta e seis mil e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 110.243,65 € (cento e dez mil duzentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desconvocar as Reuniões de Câmara de 01 e 08 de dezembro de 2016, marcando a próxima reunião -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Desconvocar a reunião de Câmara de 01 e 08 de dezembro de 2016, ficando marcada a próxima reunião de Câmara para o dia 07 de dezembro de 2016. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** Os dias 01 e 08 de dezembro de 2016 são feriados nacionais e coincidem com o dia semanal da realização da reunião de Câmara; -----

De direito: De acordo com o nº 3 do artigo 4º do Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: - Aprovar a Décima Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, sendo duas dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS e uma do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezasseis /Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, sendo duas dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS e uma do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezasseis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, sendo duas dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS e uma do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: HELIODORO PARREIRA VARELA-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote 1 – Zona de Indústria Ligeira, Exp. III.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 135/2000 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: UM – Revogar a deliberação de 19 de junho de 2014, em virtude da transmissão então autorizada não ter sido efetuada.-----

DOIS - Autorizar o Senhor Heliodoro Parreira Varela a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 1, com a área de 432,00 m², sito na Z.I.L., Exp. III em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 591º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 03056/211096, da freguesia de Santo André, para o Senhor João Manuel Duarte Pires.-----

TRÊS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: a) – Ao abrigo do previsto no nº 1 do art.º 165º do Código do Procedimento Administrativo;-----

b) – Conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

c) - De acordo com o solicitado pelo requerente;-----

d) - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO Aprovar o Loteamento da EB1/JI n.º 3 para constituição de um lote no Bairro do Pinhal – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Pinhal – Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2016 datado de 15/09/2016 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome do Município de Santiago do Cacém.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar o loteamento da EB1/JI n.º3, sito em Bairro do Pinhal – Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1539/19910926, 2334/19940315, 3372/19990326, 1536/19910926 e 2276/19940126, e inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 26, 61, 64, 65 e 66, todos da secção H, respetivamente, da freguesia de Santo André, para constituição de um lote destinado a equipamento escolar, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 7.º, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de controlo prévio, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea z) do nº 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

O período de discussão pública efetuada nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Aprovar o Loteamento Municipal da Eira do Rio da Velha sito no Parque Empresarial de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Eira do Rio da Velha – Parque Empresarial de Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2/2016 datado de 21/11/2016 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome do Município de Santiago do Cacém.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Loteamento Municipal da Eira do Rio da Velha, sito no Parque Empresarial de Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 939/19900306, e inscrito na matriz sob o artigo n.º 289, Secção L (parte), da freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com a área de intervenção de 5.300,00 m², sendo o lote 47 com a área de 3.905,00 m², destinado a Industria Ligeira, Comércio/Serviços e Armazém, e uma parcela remanescente com a área de 1.395,00 m², destinada a anexar futuramente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01336/301292, denominado por lote 45, da mesma freguesia, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oitenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Trata-se de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área abrangida por Plano de Urbanização, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º (“Operações Urbanísticas promovidas pela Administração Pública”) Secção I (“Âmbito e competência”), Capítulo II (“Controlo Prévio”), do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, estando isenta de controlo prévio, não estando por isso sujeita a discussão pública, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea z) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GLOWOOD – INDUSTRIA S.A.-----

ASSUNTO: Alteração Simplificada – Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 2 – Lote 1 – Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 2 – Lote 1 – Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 10/2016 datado de 25/08/2016 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração simplificada (3%) do lote 1, do Loteamento do Parque Empresarial do Cercal, Expansão 2, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1942/20080827, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3917, da freguesia de Cercal do Alentejo, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e noventa, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Secretário da Reunião. -----

A operação consiste na alteração do polígono de implantação do lote 1, com vista à instalação de equipamentos técnicos, silos e respetivas infraestruturas.-----

A configuração proposta para o polígono de implantação irá alterar o alinhamento do lote, mas apenas na zona de instalação dos silos.-----

Não são alterados os parâmetros urbanísticos do lote, mantendo-se as áreas de construção e implantação, assim como os usos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação: “ As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Nos termos do artigo 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE

ASSUNTO: Noite de Fados – Isenção do pagamento de taxas

REFERÊNCIA: Proc. 65/SAC/DCD/16. 32.1.2 e Proc. 116/TL/DIVERS. PROVISÓRIA/16

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Apoiar a realização de uma Noite de Fados, promovida pelo Vitória Futebol Clube Ermidense no Salão da Sede do Clube a realizar no dia 10 de dezembro de 2016 das 20h às 04h, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de Ruído e das taxas de Diversão Provisória no valor de 27.40€.

FUNDAMENTOS: De Facto: - O Vitória Futebol Clube Ermidense, tem por fins a promoção desportiva e cultural dos seus associados e população em geral, através da educação cívica, desportiva e da ação cultural e recreativa, contribuindo assim para a formação integral do indivíduo na sociedade.

De Direito: - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apoio às Freguesias do Município de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação n.º 039/GAP/2016, de 18 de novembro

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2017, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:

Apoio para Freguesias			
(VALORES EM EUROS)			
JUNTAS	Correntes	Capital	Total
Abela	4.474,68	13.921,07	18.395,75
Alvalade	6.088,17	25.611,30	31.699,47
Cercal do Alentejo	8.518,11	27.140,88	35.658,99
Ermidas-Sado	9.201,39	11.961,64	21.163,03
Santo André	39.709,00	14.504,63	54.213,63
São Francisco da Serra	15.962,27	7.839,40	23.801,67

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	78.708,08	52.710,47	131.418,55
União São Domingos e Vale Agua	8.691,01	25.427,76	34.118,77
TOTAL	171.352,71	179.117,15	350.469,86

FUNDAMENTOS: De facto: UM: As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

DOIS: Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais;-----

TRÊS: Estas autarquias recebem transferências da administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

QUATRO: Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; -

CINCO: Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia. -----

SEIS: Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 dotações que englobam os apoios ora em causa.-----

De direito: UM: Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, conforme de acordo com o artigo 33.º n.º1, alínea ccc) do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com artigo 25.º n.º 1, alínea j) do supra citado regime. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verbas para Associações Desportivas do Município-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2-2 com a Informação n.º 150/2016 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas (no uso da competência delegada, conforme despacho n.º 69/GAP/2013 de 23/10) -----

PROPOSTA: Aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município:-----

GRUPO MOTARD DE SANTO ANDRÉ	299,16 €
GRUPO MOTARD DEIXA-O-RESTO	314,90 €
ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA	379,45 €
FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE.....	528,48 €
CLUBE NAUTICO DE SANTO ANDRÉ.....	600,99 €
NÚCLEO ÁRBITROS DE SANTIAGO DO CACÉM.....	631,48 €
GRUPO MOTARD RODAR LENTO.....	717,80 €
CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO.....	988,32 €
OS VILAS.....	1.012,98 €
S. COLUMBÓFILA LITORAL ALENTEJANO.....	1.051,90 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDR.....	1.064,97 €
SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE.....	1.532,29 €
KOTAS BIKE TEAM.....	1.910,51 €
GRUPO DESPORTIVO LEAL SONEGUENSE.....	2.358,74 €
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE.....	2.461,82 €
COALA.....	6.165,68 €
GRUPO DESPORTIVO DE S. FRANCISCO.....	2.900,66 €
CLUBE GALP ENERGIA.....	2.996,24 €
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ	3.114,01 €
SANTO ANDRE SPORT CLUBE.....	4.431,38 €
CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ.....	4.530,21 €
GRUPO DESPORTIVO DA REPSOL.....	4.614,69 €
SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE.....	4.629,37 €
JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE.....	6.245,34 €
HOCKEY CLUB DE SANTIAGO.....	10.286,48 €
FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE.....	12.815,22 €
ASSOCIAÇÃO LUVAS PRETAS.....	13.001,92 €
UNIÃO SPORT CLUB.....	34.739,61 €
ESTRELA DE SANTO ANDRÉ.....	43.221,24 €

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alteração do Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento das suas atividades regulares. -----

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização dos Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017. -----

2 - Ao abrigo da alínea u) do artº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com Flávio Miguel Mestre Pacheco -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2-2 com a Informação nº 151/2016 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com Flávio Miguel Mestre Pacheco (Paraciclisto) que compreende nomeadamente a transferência de 909,92 (novecentos e nove euros e noventa e dois cêntimos) como comparticipação nas despesas que o atleta suportou para participar em provas de elevada relevância. -----

FUNDAMENTOS: 1- Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades dos atletas que participam em iniciativas internacionais e nacionais de elevada relevância. -----

2. Ao abrigo do artigo 11º do Decreto Lei nº 273/2009, de 01 de outubro. -----

3. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com Bruno Miguel Jesus Raposo Rosa**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2-2 com a Informação nº 152/2016 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com Bruno Miguel Jesus Raposo Rosa (BTT) que compreende nomeadamente a transferência de 609,02 (seiscentos e nove euros e dois cêntimos) como comparticipação nas despesas que o atleta suportou para participar em provas de elevada relevância.-----

FUNDAMENTOS: 1- Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades dos atletas que participam em iniciativas internacionais e nacionais de elevada relevância. -----

2. Ao abrigo do artigo 11º do Decreto Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.-----

3. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **ESTRELA DE SANTO ANDRÉ**-----

ASSUNTO: **Transferência de verba para o Estrela de Santo André**-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2/4 com a informação nº 121/2016 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) para o Estrela de Santo André como apoio às despesas tidas com a limpeza da zona envolvente ao campo de futebol municipal.-----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a melhoria das infraestruturas das coletividades desportivas, possibilitam e reforçam o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular, bem como a continuidade da sua intervenção junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Hasta Pública para Venda de Pinhas.**-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, e Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número oito, tipo catorze, série zero nove, do ano dois mil e dezasseis da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1. Adjudicar o Lote 1 ao Senhor Cláudio Fidalgo pelo valor de 3.150,00 € (três mil cento e cinquenta euros) acrescidos de IVA á taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

2. Adjudicar o Lote 2 ao Senhor Luis Vilhena pelo valor de 300,00 € (trezentos euros) acrescidos de IVA á taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.-----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação para o lote 1 era de 200,00€. Foram licitantes os Senhores Cláudio Fidalgo, José Salvador e David Bernardino, tendo o primeiro apresentado a proposta mais elevada. -----

2. A base de licitação para o lote 2 era de 100,00€. Foram licitantes os Senhores Luís Vilhena e David Bernardino, tendo o primeiro apresentado a proposta mais elevada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
